



OFÍCIO Nº 1355/2014 – SEMUSP

Maringá, 10 de Julho de 2014.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 1550/2014-CMM – sobre o requerimento deferido pela Mesa, na Sessão Ordinária de 12 de junho de 2014 – protocolado sob nº 46384/2014-PMM, se a Administração Municipal instalou o viveiro de plantas medicinais previsto pela Lei nº 8.504/2009 e em que local está o referido viveiro, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que segue anexo parecer dos gerentes do Viveiro Municipal e das Hortas Comunitárias.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VAGNER MUSSIO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Excelentíssimo Senhor

CARLOS EMAR MARIUCCI

DD. Vereador da Câmara Municipal
de Maringá – PR.

Processo Nº 46.384/2014

Data: 23/06/2014

Requerente: Câmara Municipal de Maringá-PR

Parecer:

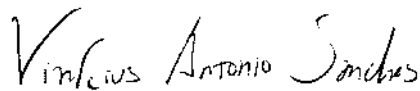
Em resposta ao questionamento encaminhado pelo Ilmo. Vereador Sr. Carlos Emar Mariucci informamos que o Viveiro de plantas medicinais foi implantado em praticamente todas as Hortas Comunitárias através do trabalho do Engenheiro Agrônomo José de Oliveira Albuquerque.

Desta forma, os agricultores urbanos e comunidade maringaense em geral dispõem de fácil acesso às plantas medicinais cultivadas em 24 hortas comunitárias, presentes em diversos bairros de nossa cidade.

Informo também, que a Gerência do Viveiro Municipal implantará a partir de Setembro/2014 um canteiro contendo as principais espécies de uso medicinal, para atendimento dos munícipes que vierem a visitar as instalações do Viveiro Municipal.

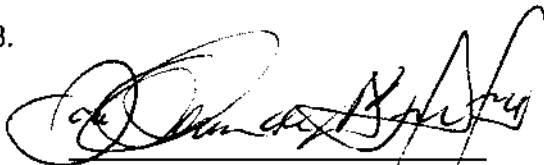
Desde já, agradecemos pelas sugestões e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Engenheiro Agrônomo Vinícius Antonio Sanches Sismeiro.
CREA-PR 94.680/D. Gerente do Viveiro Municipal.

Fone: 3261 – 5578.



Engenheiro Agrônomo José de Oliveira Albuquerque.
CREA-PR 1.792/D. Gerente das Hortas Comunitárias.

Maringá/PR, 09 de Julho de 2014.